



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 031/2024

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores.

Ao cumprimentar Vossas Excelências, estamos enviando para apreciação desta colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, o qual objetiva autorização para abertura no Orçamento Anual do exercício financeiro de 2024, estabelecido pela Lei Municipal nº 3.518, de 27 de dezembro de 2023, de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais), para viabilizar que o Município efetue o empenho de despesas de mão de obra por intermédio de consórcio público do qual integra.

A alteração orçamentária em foco encontra apoio nas disposições do Tribunal de Contas do Estado/RS, através do seu Ofício Circular DCF nº 22/2024, no qual informa aos jurisdicionados acerca da decisão proferida pelo Pleno no Processo nº 014471-0200/24-02, acolhendo na íntegra as diretrizes propostas pela sua Consultoria Técnica no Parecer Coletivo nº 05/2024.

No caso, a despesa em questão consiste na contratação de serviços de enfermagem, com ênfase na avaliação e agendamento de exames, através do Consórcio Intermunicipal da Região Centro - CIRC, tendo como local da prestação dos serviços as Unidades de Saúde do Município, o que restou entendido atualmente como despesa de pessoal, motivo que determina a sua classificação no elemento 3.3.93.34.01.00.00, conforme artigo 18, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Posto isso estamos solicitando a vertente alteração na Lei Orçamentária Anual, pelo que encarecemos a sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,
Prefeito do Município de Jaguari.



PROJETO DE LEI N° 031/2024

Autoriza o Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2024, de R\$ 20.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Jaguari autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2024, editado pela Lei Municipal nº 3.518 de 27 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VÍNCULO: 0.500 – Recursos não vinculados de impostos

ATIVIDADE: 0.009 – REPASSE DE RECURSOS A CONSÓRCIO PÚBLICO – CI CENTRO
33.93.34.00.00.0500 – Outras Desp. de Pessoal Decor. de Contratos de Terceiros .. R\$ 20.000,00

Art. 2º Para a abertura do Crédito Adicional Especial referido no art. 1º desta Lei servirá de recurso a “REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA” na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VÍNCULO: 0.500 – Recursos não vinculados de impostos

ATIVIDADE: 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE
33.90.30.00.00.0500 – Material de Consumo R\$20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARI, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,
Prefeito do Município de Jaguari.